



Vitória é pioneira na implantação do Atendimento Domiciliar Sociassistencial

Publicada em 23/01/2023, às 18h00 | Atualizada em 23/01/2023, às 18h07
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Matheus Thebaldi

Pedro Dutra



Pedro Dutra



A Assistência Social de Vitória segue se destacando no atendimento humanizado e de qualidade ofertado aos moradores da capital em situação de vulnerabilidade. A Prefeitura de Vitória anunciou, nesta segunda-feira (23), a implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas e pessoas com deficiência (SAD). Com o novo serviço, Vitória passa a ser o primeiro município da Região Metropolitana e o terceiro entre todos os 78 municípios capixabas a executar esse serviço no leque garantido pela Política de Assistência Social.

Na ocasião, a Secretária Municipal de Assistência Social em exercício, Carla Scardua, apresentou, também, o aprimoramento do Serviço Especializado de Atendimento Domiciliar ao Idoso e Pessoas com Deficiência (Sead). As ações são concretizadas em função do repasse de R\$ 2 milhões da Câmara de Vereadores para a Prefeitura. Antes da apresentação para a sociedade, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou a proposta desses serviços para os Conselhos Municipais do Idoso (Comid), da Assistência Social (Comasv) e da Pessoa com Deficiência (Comped).

Para implantação do SAD, a Semas já está realizando o processo seletivo para contratação da equipe de atendimento aos usuários e às famílias. Quanto ao público-alvo, a Secretaria já tem cadastrados 63 usuários, referenciados pelo Sead, para acompanhamento. O evento também contou com a participação do Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, que destacou a importância da iniciativa. "Temos a certeza de que estamos dando um salto de qualidade, incorporando novos colaboradores e, em breve, novas residências serão visitadas, evitando qualquer tipo de violação de direitos à pessoa idosa, pessoa com deficiência, pessoa idosa e a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade. Seguimos focados em cuidar cada vez mais da população, especialmente de quem mais precisa".

Padronização

De acordo com a Gerente de Atenção à Família da Semas, Cremilda Astorga, o SAD é um serviço previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Essa normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais.

O SAD tem por objetivo complementar o trabalho social feito com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária. O serviço é voltado ainda para a prevenção da institucionalização e a segregação de idosos e das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

"Esse serviço visa promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos", complementou a gerente de Atenção à Família.

Para a gerente em exercício, Cristiane Pecine, o aprimoramento do SEAD contribuirá para que a oferta de cuidado às famílias seja ampliada, proporcionando atividades de convivências familiar e comunitária, e contribuindo para a superação da violência.

"É mais uma grande entrega que somadas as outras já implementadas no âmbito da secretaria, farão diferença na vida do cidadão, sabemos o quanto o trabalho com idosos e pessoas com deficiência é essencial para os indivíduos e suas famílias", destacou Carla Scárdua.



RESPEITO
BEM-ESTAR

Respeito e bem-estar a idosos e pessoas com deficiência da capital

LANÇAMENTO DO SAD E SEAD: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.

 **PREFEITURA DE VITÓRIA**

Secretaria de Saúde entrega nova sala de webconferência da Escola Técnica do SUS

Publicada em 23/01/2023, às 18h00 | Atualizada em 23/01/2023, às 18h05
Por Jucilene Borges (jmoborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Matheus Thebaldi

Jucilene Borges



A secretária de Saúde destacou que o espaço representa mais um investimento de inovação tecnológica e educacional para os servidores.

A semana começou com novidades na área de inovação tecnológica na área da Saúde! Na manhã desta segunda-feira (23), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) entregou uma nova sala de webconferência na Escola Técnica do SUS (Etsus).

"Este espaço representa mais um investimento de inovação tecnológica e educacional da Secretaria, atendendo a incorporação de novas tecnologias na Saúde, nas dimensões técnico-educacional e de gestão. Somado a outras iniciativas, este novo equipamento irá permitir a realização de reuniões on-line, conferências virtuais, teleseminários, webinar, cursos na modalidade a distância (EaD) e outros, potencializando o uso das ferramentas digitais no cuidado da nossa população e na formação e desenvolvimento dos profissionais", destacou a secretária de Saúde, Joanna de Jaegher.

O evento contou com a presença da secretária municipal de Saúde, Joanna de Jaegher, do secretário de Gestão e Planejamento, Régis Mattos, da subsecretária de Apoio Estratégico, Magda Lamborghini, da subsecretária de Atenção à Saúde, Fabrícia Forza, da diretora da Etsus, Josenan de Alcântara, de diretores e servidores da Semus, de forma on-line, além de parlamentares.

Etsus

No âmbito municipal, a Etsus realiza a gestão dos processos formativos na saúde, sendo responsável pelas ações de Educação Permanente em Saúde voltada para profissionais da Semus e, conforme pactuações intersetoriais, contribui em ações educativas para profissionais de outras Secretarias Municipais em temas relacionados à saúde, primando pelo planejamento ascendente, democrático e participativo.

Essas ações são intersetoriais e estão pautadas nos seguintes princípios: ambiente de trabalho como locus de aprendizagem; trabalho como princípio pedagógico e articulado entre as instituições de ensino e serviços; e aprendizagem significativa e baseada na reflexão crítica sobre as políticas de saúde.

A Escola Técnica do SUS também realiza apoio técnico-pedagógico para a Semus na identificação e análise de problemas, proposição e desenvolvimento de ações interventivas, tendo como referência a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS).

As ações desenvolvidas pela Etsus-Vitória visam o fortalecimento do processo formativo e do desenvolvimento permanente dos profissionais, bem como o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e cooperação técnica.

Em 2022, 4 mil alunos circularam na rede de serviços em diversas modalidades de práticas de ensino, perfazendo em torno de 15.000 horas de estágio em serviço.

Jucilene Borges



O evento contou a presença de Secretários Municipais, servidores e Parlamentares.

Doe sangue. Doe vida.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Atrações culturais "pocam" no final de semana e levam público à Arena de Camburi

Publicada em 23/01/2023, às 17h35 | Atualizada em 23/01/2023, às 18h34
Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Matheus Thebaldi

Leonardo Silveira



Show Macucos na Arena de Verão 2023

Leonardo Silveira



Show Movimento Samba Itinerante na Arena de Verão 2023

Quem pensa que a chuva atrapalhou os shows do último final de semana na Arena de Verão da Prefeitura de Vitória, montada em frente ao antigo hotel Aruan, na Orla de Camburi, está enganado. Apesar da oscilação do tempo, as altas temperaturas têm levado moradores e turistas às praias da capital e o local já se consagrou como point da estação. O complexo de entretenimento, inaugurado no último dia 6 de janeiro, recebeu, neste terceiro final de semana de apresentações, atrações regionais e nacionais que transformaram as areias da praia em um local de muita festa e confraternização.

A quinta-feira (19) contou com a apresentação do instrumentista, cantor e compositor, Saulo Simonassi, que iniciou sua trajetória no início dos anos 80. Reconhecido por sua habilidade com a guitarra, Saulo imprimiu muita energia no seu show e animou o público com ritmos que foram do Blues e do Jazz ao Pop Rock. Na sexta (20) foi a vez de Fernanda Pádua e Rodrigo Balla comandarem a farra. Com o Axé da cantora e o Sertanejo do cantor, o que não faltou foi animação. No sábado (21), munícipes e turistas receberam, no palco da Cultura, Graciella D' Ferraz e Banda e Álvaro Nobre.

Com uma proposta diferenciada, Graciella e banda mesclaram ritmos variados como MPB, Axé retrô, Pop Rock, anos 70 e anos 80 e tocaram os mais diversos sucessos nacionais e internacionais. Álvaro Nobre, que em 2019 gravou seu primeiro EP ao vivo em Goiânia, com cinco faixas, incluindo o sucesso "Vida de Bêbo", trouxe mais uma vez a força do ritmo Sertanejo para as areias de Camburi.

No domingo (22) um grande reencontro à beira mar aconteceu entre o público e uma das bandas de maior renome no Estado: Macucos. Capixaba "raiz", a banda formada em 1999 por Xande Mendes (guitarra e voz), Fred Nery (voz), Léo Marzé (bateria e voz) e Gustavo "The Flash" (teclados) foi recebida em um grande clima de união entre os presentes e "matou a sede" dos fãs com clássicos como "Além do Mar" e "Haverá". Encerrando a programação do final de semana, a farra ficou por conta de Leo Vieira e banda e o projeto Samba Itinerante que comandaram a festa até as 22 horas. O palco da Arena ainda recebe, até o dia 29 de janeiro, vários shows. E o próximo final de semana traz grandes nomes para encerrar a festa do verão. Confira:

Programação desta semana

Quinta-feira (26)

20h - Agitaê

22h - Maycon Sarmento

Sexta-feira (27)

20h - Michele Freire

22h - Alemão do Forró

Sábado (28)

19h - Anderson Andrade

21h - Paulo Cesar Baruk

Domingo (29)

19h - Artsamba

21h - Jammil

Magia e teatro

Se os adultos se deliciaram com os shows do último final de semana, os pequenos também tiveram vez e puderam curtir atrações especialmente programadas para eles. Na manhã deste domingo (22), magia e "estripolia" encantaram as crianças, adolescentes e até mesmo os "grandões" que acompanharam de perto o espetáculo "A magia está no ar", do Magic Truck, e a apresentação do Grupo Estripolia. A apresentação de mágicas aconteceu às 9h30, no bolsão do estacionamento da Arena, em frente ao antigo hotel Aruan. Com aproximadamente 50 minutos de duração, o show levou magia e ilusionismo para os presentes. O Magic Truck consiste em um caminhão que vira palco itinerante onde as apresentações do mágico Marcelo Labarrère Vieira acontecem.

"A porta lateral do caminhão se abre, vira palco e aí levo diversão a quem não tem muito acesso à arte", diz Marcelo. A estrutura contou com cadeiras e tenda para garantir o conforto na acolhida do respeitável público. O espetáculo integra uma série de 10 apresentações do projeto no Espírito Santo e quatro em Minas Gerais até o final do mês de março.

Após o momento de muita magia, outra atividade interativa envolveu as famílias na Arena de Verão da Prefeitura de Vitória: a apresentação do Grupo Estripolia, na Praça Rei Pelé. O Estripolia, que é um grupo capixaba de música e cena que, desde 2012, desenvolve um trabalho voltado ao público infantil, com shows musicais, oficinas e capacitação para professores, levou à praça um "mix" de dois espetáculos do seu repertório: "Cantarê" e "Brincantou".

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria de Assistência Social. O edital estará disponível nos sites: portaldecompras.vitoria.es.gov.br, transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 6794147/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0007.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. Início de entrega das propostas: dia 27/01/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 09/02/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 09/02/2023. Informações no e-mail: lapassos@vitoria.es.gov.br. Telefone: (27) 3382-6037. Lucas Azevedo Passos - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Carla Mognato Scardua Shalders - Secretária Municipal de Assistência Social em exercício. Vitória, 23 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 046/2023

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 7936814/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0046.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica CORES QUE ACOLHEM PRODUÇÕES CULTURAIS, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 34.211.341/0001-28, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO URBANA DE PINTURA EM MURAL, no valor global de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais), com vigência de 30 (trinta) dias, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: A escolha observou a característica de sua linguagem artística, a compatibilidade do seu perfil com os objetivos estabelecidos no escopo do projeto "A Arte é Nossa", a detenção dos direitos autorais da obra, o que impacta em seu restauro, bem como com a proposta do Programa "Vitória Mais Cultura é Paz", de interesse público, e por acreditarmos que sua arte pode corroborar com a ressignificação da relação dos municípios entre si e desses com a cidade. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.99. Fiscal do Contrato: Maria do Carmo Gagno Intra, Matrícula 579254. Gestor: Taís Perin Souza, Matrícula 629058. Vitória, 23 de janeiro de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. **Aditivo nº 04 - Processo nº 2271915/2022 Contrato original nº 180/2019 - Processo nº 4218412/2018** Objeto do contrato original: Execução das obras e serviços de reconstrução de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais no bairro Conquista, nesta capital. Contratada: Mega Port Construtora Ltda. Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados com alteração do valor contratual em R\$ 443.732,71 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). Dotação: 13.01.16.482.0014.1.0081 (Intervenções Habitacionais) - 4.4.90.51.04 (Benfeitorias em propriedade de terceiros) - Fontes de Recursos: 1.700.0156.0000 - PAC - Poligonal 10 (Urbaniz. Infra. e Equipam). Nº da Nota de Empenho: 50-000 Data de assinatura: 16/01/2023 Vitória- ES, 16 de janeiro de 2023 Gustavo Perin de Medeiros Teixeira Secretário Municipal de Obras.

CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 048/2023

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 7714667/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0048.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE METROPOLITANO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA X TRABALHO X RESIDÊNCIA DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA CENTRAL DE SERVIÇOS (CENTRAL), no valor global de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: A contratação justifica-se devido à obrigatoriedade do fornecimento do vale-transporte, com base na Lei Federal nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87 e Lei Municipal nº 7.631/08, regulamentada pelo Decreto nº 14.337/09. Dotação: Classificação funcional programática 47.01.00.04.122.0025.2129 e elemento de despesa 3.3.90.39.72. Fiscal do Contrato: Hannayra Dantas Pereira, Matrícula 630485. Gestor: Lorayna Ribeiro Pires, Matrícula 606352. Vitória, 23 de janeiro de 2023. Leonardo Amorim Gonçalves - Assessor Especial da Central de Serviços.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 049/2023

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 95750/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0049.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.613.595/0001-75, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ATRAÇÃO "BANDA AGITAÊ", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARENA VERÃO 2023", no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar neste evento. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Daniele Moura Benevides, Matrícula 630976. Gestor: Renata Dias Vieira, Matrícula 635151. Vitória, 24 de janeiro de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE SAÚDE

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, em atendimento ao artigo 58, inciso XIV, do Decreto Municipal 19.959/2019. **Processo Administrativo de Adesão nº 206639/2023.** A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2022, nos termos apresentados abaixo: Pregão Eletrônico nº: 11/2021, ID CidadeS: 2023.077E0500001.16.0002. Órgão Cedente: Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás - SEAD/GEAC, Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde de Vitória - SEMUS, Compromissário Fornecedor: CARLETO GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.469.404/0001-30. Objeto: Gerenciamento da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória/ES. Valor Total: R\$ 660.720,00 (seiscentos e sessenta mil e setecentos e vinte reais). Vitória, 24 de janeiro de 2023. Magda Cristina Lamborghini - Subsecretária de Apoio Estratégico



CONVITE

Exposição

100 ANOS
DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
NO
BRASIL

ESSA HISTÓRIA TAMBÉM É NOSSA

24 DE JANEIRO A 17 FEVEREIRO 2023

HORÁRIO: DAS 09H ÀS 15H30MIN

**LOCAL: CHAFIC MURAD, 712. BENTO FERREIRA. ATRÁS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

**CONTATO: IPAMV@IPAMV.ORG.BR
TELEFONES : 30254010 / 30254011**



Editais

SECRETARIA DE CULTURA

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SÉTIMA CONVOCAÇÃO DO EDITAL nº 001/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTRUTORES E OFICINEIROS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PARA MINISTRAREM CURSOS TÉCNICOS, OFICINAS E CURSOS LIVRES**, conforme listagem abaixo.

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE DANÇA - DANÇA CONTEMPORÂNEA E MODERNA	
CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADO
1º	JULIA SANTOS DE MORAES

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE MÚSICA - VIOLÃO	
CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADO
3º	JEFERSON DA SILVA PONTES

O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente a data desta publicação, para comparecer na Escola Técnica de Teatro, Dança e Música FAFI, localizada à Av. Jerônimo Monteiro, 656, Centro, Vitória - ES, no horário de 09:00 as 17:00 h, para assinatura do Termo de Ciência, incorrendo na perda do direito da contratação em caso de não comparecimento, conforme estabelece o item "11. DA CONVOCAÇÃO" do EDITAL nº 001/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTRUTORES E OFICINEIROS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PARA MINISTRAREM CURSOS TÉCNICOS, OFICINAS E CURSOS LIVRES.

Vitória, 23 de janeiro de 2023
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEME, no **AUDITÓRIO da Secretaria Municipal de Educação - SEME** situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé - Vitória - ES, CEP: 29.047-500, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no dia 31/01/2023 e nos horários abaixo relacionados**, para contratação por tempo determinado, para atendimento do ano letivo de 2022, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008, **a fim de atuar no ano letivo de 2023**, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

08:00 horas

PEB III - DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ED. 010/2022)

Processo nº 7842160/2022

52º Nayane Coelho de Laia
53º Paulo Sergio Damasceno da Silva
54º Aquila Araujo Polonine
55º Naiara Mendes Ferreira
56º Deivid Leal Aguiar
57º Meire Rocha de Abreu
58º Heverton Kobi da Silva
59º Maria Eunice Pereira Barros
60º Alexsandra Mendes da Silva Santo
61º Liliane Mazega dos Santos
62º Estela Mendes da Silva Rodrigues
63º Erani Soares Barbosa
64º (***) Clelia Rodrigues Santos
65º Fernando David Nunes
66º Katia Regina Pinha da Rocha
67º Simone Klems Teche Ferreira
68º Renig Cristina Deptulsqui Souza
69º Marlleth da Silva Rodrigues
70º Janaina Barbosa Lopes

71º Verônica Almeida Cunha
72º Clycia Renara Barbosa Luxinger
73º Flávia Lucia Araújo da Silva
74º Jurema de Fatima de Assis de Avila
75º Josiani Pacheco Miranda
76º Andreia Cristina Jesus da Silva Rocha
77º Ariane de Souza Santos
78º Carlete Maria Wilvock Adao
79º Maria Aparecida de Sa Peixoto
80º Jonathan Baião dos Santos
81º Sirlane Jacinto Nascimento
82º Zilma Cordeiro de Oliveira Nascimento
PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA HISTÓRIA (ED. 010/2022)

Processo nº 7802532/2022

35º Martinho Guilherme Fonseca Soares
36º Maria Gorette Tavares Ramos
37º Humberto Barbosa Rampinelli
38º Flávia Lucia Araújo da Silva

PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA LINGUA INGLESA (ED. 010/2022)

Processo nº 3120217/2022

41º Gisely Dutra do Brasil da Assuncao Monteiro
42º Daniely Kirmes Rizzoli

PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CIÊNCIA (ED. 010/2022)

Processo nº 3120217/2022

58º Eliane Alves da Silva
59º Juliana Dias da Silva

PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ED. 010/2022)

Processo nº 3120217/2022

94º Josiane Gome da Silva
95º Danielli Cunha da Silva Coutinho
96º Aline Aparecida Pizoni Tomasi
14:00 horas

PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INFORMÁTICA EDUCATIVA (ED. 011/2022)

Processo nº 7802532/2022

47º Michelli Pereira
48º Aline Rozario Amelio
49º Maria Aparecida de Jesus Freitas
50º Fabiola Ribeiro Santos
51º Harley Santos Lopes
52º Andreza Rangel Faria
53º Jocelia de Jesus Freitas dos Santos
54º Juliana Nunes de Moraes
55º Carla Grazieli Ferreira Loureiro
56º (***) Elisangela da Silva Ferraz
57º Nadia Willian Silva de Holanda
58º Karina do Nascimento Vieira Couto
59º Mauricio Gomes de Souza
60º (***) Delma Ferreira de Oliveira
61º Marta Soares de Oliveira Gavi

PEB III - DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ED. 010/2022)

Processo nº 7842160/2022

57º Rayza Mello Vieira
58º Evana Cezar do Nascimento Reis
59º Alex Brandao Borchardt
60º Mayara Pereira Silva da Silva
61º (***) Katia Ferreira Barcellos
62º Geleane Estevao Knidel
63º Rogerio Pimentel Machado
64º Renata Barbosa Zucoloto
65º (***) Rosemery da Silva Andrade
66º Dieiza Oliveira Silva Maforte
67º Alessandra Galve Gerez
68º Alexandre Moreira Garcia
69º Rafael Lira Peres
70º Carlos Eduardo Mota dos Santos
71º Raffaella Figueira Silva
72º Debora Cristina Lopes
73º Jayson Favoreto do Nascimento
74º Joyce Klein Algoner
75º Julio Cesar Batista de Oliveira

76º Rayane Alessandra Silva Costa
 77º Marquale Queiroz Martinelli
 78º Aldjeny Brasil Pereira
 79º Bruna Gonzaga Alves
 80º Filipe Alves dos Santos
 81º Shirley dos Santos Farias
 82º Bruena Braz Vicosi

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MÚSICA (ED. 010/2022)

Processo nº 7802532/2022

01º Aline Meireles do Nascimento
 02º Eric Jose Pinto De Carvalho

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA (ED. 010/2022)

Processo nº 3120217/2022

36º Alexandre de Siqueira Santos
 37º Paulo Renato Xavier de Oliveira

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA (ED. 010/2022)

Processo nº 3120217/2022

55º Anna Paula Silva Galdino
 56º Claudia Cristina Silva Santos
 57º Fabyula Baioco Cabrini
 58º Ila Dutra Heringer
 59º Claudia Aparecida Pereira
 60º Clauzir Paiva Nascimento

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada.**

3 – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

3.1 – Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta chamada serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova convocação – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

6.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

7 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

8 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Vitória, 20 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu comprovante de inscrição impresso na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro** (atendimento RH) **SEGES**, localizada na **Sede da Prefeitura de Vitória**, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no dia 30 e 31/01/2023 no horários de 09:00h as 17:00h**, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, para contratação por tempo determinado, **a fim de atuar no ano letivo de 2023**, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS (ED. 016/2022)

Processo nº 5367231/2022,

385º Aline Aparecida Nascimento Nery Santos
 386º José Felipe Mateus Pio
 387º Janete Vidal da Rocha
 388º Vera Lucia Freitas Braga
 389º Adriana Firme Moreira
 390º Leila Cristina Tomaz de Souza
 391º Claudia Moreira Zanivan de Araujo
 392º Silvia Martins Ferreira Araujo
 393º Karla Maria Siqueira
 394º Darlene Rosa Clemente Nascimento
 395º Natiely Bravim Lipaus
 396º Stefany Rodrigues Stein
 397º Renatadissineli Balbino
 398º (*) Nathielen da Silva Santos
 399º Emilly Loureiro Santos
 400º Alice Schroeder de Araujo Silva
 401º Gilberto Oliveira Silva
 402º (*) Marilza Inacio da Costa
 403º Laudineia Martins Ferreira
 404º Danielle Simões Rodrigues
 405º Edilene Ferreira de Matos Correa
 406º Luciane Duarte da Silva
 407º Regiane Rodrigues de Sousa Salino
 408º Larissa de Jesus Ribeiro
 409º Kerolin Doano Tintori Loss
 410º Karina Rizonildes Costa Moschen
 411º Amanda Silva Neves
 412º Marcimilha Leandro Vitória dos Santos França
 413º Selma Euzebio Gabrecht
 414º Tatiana da Vitória Costa da Silva
 415º Eliana Piedade Gomes
 416º Joelma Sizenando Teixeira da Silva
 417º Andrea Moraes Barcellos Cremasco
 418º Dimeria Deolinda Delboni Pereira
 419º Valdete Barcellos Santos Leite
 420º Graciete Alves dos Santos Marculano
 421º Tatiana dos Santos Oliveira
 422º Letícia Silva Barbosa
 423º Elita Oliveira da Cruz
 424º Kariny Gabriele de Almeida Rocha
 425º Andreia Berudio de Abreu
 426º Thais Ferreira Caus
 427º Brenda Firme Moreira
 428º Jhenifer Nascimento Andrade
 429º Fernanda Santos do Nascimento
 430º Barbara Leao Borges Alves
 431º Ana Beatriz de Souza Silva
 432º Elaine Cristina Dutra Costa
 433º Kethlen Maria Vasconcelos Ferreira
 434º Sabrina Santos Duque
 435º Rayssa Nascimento da Silva
 436º Carmen Lúcia Rosa
 437º Veralucia Costa Ferreira
 438º Dalva da Silva de Souza
 439º Isabel Cristine Finger Ballardin
 440º Sandra Margareth Lima
 441º Beatriz Henriques Pereira

442º Aurenita Dantas Ribeiro
 443º Maria Nice Lisboa de Freitas
 444º Eliane Cardozo Ferreira Paes
 445º Aleksandra Mary Velasco Henriques
 446º Catia Pereira Cargia
 447º Luciene Joana Barreto Reis
 448º Regina dos Santos Mendes Dourado
 449º Adriany Mariano Cadete de Araújo
 450º Marilene Almeida de Souza Xavier
 451º Alzimar Bianca da Silva Sa
 452º Sandralucia Firmino
 453º Evandra Pissineli
 454º Andreia Maria Aparecida
 455º Darliene Moraes
 456º Jaira Gomes da Silva
 457º Rosimara Maria Ventura Rosa
 458º Jocimara Cardoso da Costa
 459º Karla de Andrade Oliveira
 460º Raquel Mairinck de Siqueira
 461º Roberta Moraes
 462º Rosimere Rocha
 463º Paula Santana Miranda
 464º Messias dos Santos Pereira
 465º Luzia Boone
 466º Débora Guimarães da Silva
 467º Miria Margon Zanetti
 468º Larissa Silva Correa
 469º Alyne Dumer Martins
 470º Mariana Bongiovani Sathler
 471º Scheila Sacht
 472º Any Kleia Porto Santos
 473º Luana Gardi de Avila
 474º Gessica Bernardo Lima
 475º Maryanna Leda Barcelos de Oliveira
 476º Beatriz Silva Alves
 477º Gessica Ascaciba do Rosario Conceição

RECLASSIFICAÇÃO

01º Eliezelia Almeida Bispo Camilo
 02º Sonia Maria Robers Machado
 03º Moacyr Guizan Filho
 04º Andrea Correa Zatta
 05º Lilian de Oliveira
 06º Izalmir Loureiro Feregueti Gomes
 07º Maria do Carmo de Castro Andrade
 08º Maria Aparecida Pereira dos Santos
 09º (***) Jetron Julio de Souza
 10º Lilia Gonçalves Costa Barbosa
 11º Sabrina Costa Las Casas
 12º Marcos Daniel Soares de Carvalho

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

3.1 – Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

5 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

5.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

7 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Municipal 7.534/08, não poderá ser novamente contratado para a mesma função antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior.

9 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

10 – O candidato indicado pelo símbolo (****) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o art. 9º, incisos III, da Lei Nº 7.534 de 21 de julho de 2008.

11 – O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica automaticamente **ELIMINADO**, tendo em vista que **não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função**, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal 7.534 de 21 de julho de 2008.

Vitória, 18 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TAF (2º ETAPA) EDITAL Nº 030/2022

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, dando prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo **Edital nº 030/2022**, faz saber que:

1. O Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) dos aprovados estará disponível no endereço eletrônico do Município, <https://selecao.vitoria.es.gov.br> no dia **26/01/2023** a partir das 13h.

Vitória, 23 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



Portarias

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003.

Considerando as vivências no período da pandemia que possibilitaram planejamentos dos professores de maneira remota;

Considerando que cada professor tem garantido em Lei Federal 1/3 de sua carga horária para planejamento;

Considerando a necessidade das unidades escolares desenvolverem momentos de planejamento coletivo;

Considerando a impossibilidade de dispensar as crianças/estudantes para que as Unidades Escolares (CMEI ou EMEF) realizem reuniões e/ou planejamentos com todos os profissionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. As unidades de ensino (CMEI ou EMEF) poderão solicitar até três (03) dias, com duração de até cinco horas, durante a vigência do calendário escolar para o desenvolvimento de Trabalho Pedagógico Coletivo (TPC) a serem realizadas no turno noturno, podendo ser realizadas na modalidade remota ou presencial.

§1º. As datas solicitadas para as TPC não poderão impactar nas previstas como planejamento coletivo/formação continuada já estabelecida na Portaria 02/2023, publicada em 10/01/2023.

§2º. Fica o professor dispensado de cumprir a carga horária destinada ao planejamento no seu turno de atuação, sendo essa carga horária correspondente a realizada no turno noturno de forma remota ou presencial.

§3º. Para os profissionais que não possuem carga horária destinada para hora-atividade, como é o caso de pedagogos, coordenadores e bibliotecário, fica autorizado que sejam dispensados do cumprimento parcial da carga horária no seu turno de trabalho para que assim possam participar da realização Trabalho Pedagógico Coletivo, no formato remoto ou presencial, no turno noturno.

Art. 2º. Caso a Unidade de Ensino programe TPC no turno noturno e o profissional tenha impedimento para participar, deverá justificar sua ausência e realizar o planejamento no seu turno regular de trabalho.

Art. 3º. Devem os Diretores das Unidades Escolares, quando da solicitação, a observância dos limites da jornada própria do profissional. Assegurando a compensação da carga horária, preferencialmente, na mesma semana de trabalho ou na semana subsequente.

Art. 4º. Os registros das atividades a serem realizadas no formato remoto deverão ser devidamente registrados no RH online.

Art. 5º. Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de janeiro de 2023

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 017**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que **tornou sem efeito a instauração do Inquérito Administrativo**, portaria nº 134/2022, quanto ao agente público de matrícula nº 610565, na forma da fundamentação descrita nos autos do processo eletrônico autuado sob o nº 4035899/2022.

Art. 2º. Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o(a) agente público, representado(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de janeiro de 2023

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 5896271/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos ao servidor efetivo Alan Vieira Rodrigues, matrícula 576435, cargo Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003**

Aprova a Norma de Procedimento do Sistema de Integridade nº 03 (SIM NP 03) – Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade.

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 15.881, de 13 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º. Implantar a Norma de Procedimento do Sistema de Integridade nº 03 (SIM NP 03) – Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (<https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 23 de janeiro de 2023

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 004**

Aprova a Norma de Procedimento do Sistema de Controle Interno nº 04 (SCI NP 04) – Auditoria Interna.

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 15.881, de 13 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º. Implantar a Norma de Procedimento do Sistema de Controle interno nº 04 (SCI NP 04) – Auditoria Interna. Versão 2.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (<https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 23 de janeiro de 2023

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município



Decretos

DECRETO Nº 21.777

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 34 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Coloca à disposição, do Município da Serra, a Professora de Educação Básica - PEB I – Educação Infantil **Fernanda Maria Cordeiro**, matrícula **596513**, a partir do dia 01.02.2023 até 31.12.2024, na forma do Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 17.967, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.785

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Camila Paula Jorge Lelis** para exercer o cargo comissionado de Gerente do Trabalho em Saúde, PC-T, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Cessa os efeitos do Decreto nº 21.656/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de janeiro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Lua Cheia na Fonte Grande



05 de Fevereiro
(domingo)



18h às 20h



**Evento gratuito,
sem necessidade
de agendamento**

Secretaria de
Meio Ambiente



PREFEITURA DE
VITÓRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo: 10037/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – ID (CIDADES) 2022.077E0300001.02.0003. Validade do Registro: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS.

Órgão Gerenciador: CDTIV

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ	
PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA				15.549.061/0001-80	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
01	Computador e periféricos.	DELL	UNID	60	R\$ 9.390,91

Vitória, 23 de janeiro de 2023

Marcus Gregório Serrano

Diretor - Presidente da CDTIV

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Instrumento de Termo de Contrato, em atendimento a Lei nº 13.303/2016. Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023. Processo Administrativo nº: 10183/2023 – ID CIDADES: 2023.077E0300001.11.0001 - Contratada: SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Objeto: Prestação do serviço de atendimento e remoção de pacientes em ambulância – TIPO D (UTI), para atendimento ao evento “Arena de Verão 2023” na Praia de Camburi – Vitória/ES, no período de 12 a 29/01/2023. Valor global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Vigência: 12/01/2023 a 11/03/2023. Data de assinatura: 12/01/2023. Dotação orçamentária: 03.01.23.695.0032.2.0149 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 (Recurso Próprio - CDTIV) - Nota de empenho: 33 -Exercício 2023. Gestor: Humberto Bermond Xavier – Fiscal: Renato Barbosa de Moraes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo, em atendimento a Lei nº 13.303/2016. Aditivo nº: 06 - Contrato nº: 01/2019 Processo nº: 8804/2018 - Contratada: VELAR TECNOLOGIA LTDA - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01 (um) ano, bem como conceder reajuste contratual, para continuidade da prestação do serviço de guarda, conservação e arquivamento de documentos da CDTIV. Valor global: R\$ 25.112,35 (vinte e cinco mil, cento e doze reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0033.2.0151 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 (Recurso Próprio). Nota de Empenho: 13-000 – Exercício: 2023 - Prazo de Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024 - Data da assinatura do termo: 05/01/2023.



24/01 Barreiros e Chegou o que Faltava

25/01 Mocidade da Praia e Andaraí

26/01 São Torquato e Jucutuquara

30/01 Chega Mais e Boa Vista

31/01 Império de Fátima e Piedade

01/02 Imperatriz do Forte e MUG

02/02 Pega no Samba e Novo Império

LOCAL Sambão do Povo






Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGER
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

OTTO GRELLERT FURTADO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação *em exercício*

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Fala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS